



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 290 - Suplementar | Segunda-feira, 07 de Julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizângela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Cleiton Marino Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Errata.....	03

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 56 DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre anulação do Decreto nº 015/2022 e Decreto nº 029/2022 em relação à servidora Marilene Maria da Silva e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a decisão judicial constante do ID nº 153883782, proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0019530-84.2012.8.11.0002, em trâmite na 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Várzea Grande/MT, que determinou a anulação do Decreto nº 015/2022 e Decreto nº 029/2022 em relação à servidora **Marilene Maria da Silva** nos quadros da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos à ordem judicial em questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam tornados sem efeito os Decretos nº 015/2022 e nº 029/2022, exclusivamente no que se refere à servidora Marilene Maria da Silva, matrícula funcional nº 86651, em razão do cumprimento da decisão judicial (ID nº 153883782), proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0019530-84.2012.8.11.0002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande/MT, 07 de julho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 55 DE 03 DE JULHO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-CMPIR e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 3.694 de 29 de novembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Várzea Grande-CMPIR;

Considerando a necessidade de nomeação de novos Conselheiros;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, os membros, titulares e respectivos suplentes, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Várzea Grande – MT – CMPIR, na composição prevista na Lei Municipal nº 3.694/2011:

I – Representantes do Poder Público (titulares e suplentes):

a) **Titular:** Leodino Pereira Borges, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Suplente: Nailza da Costa Barbosa Gomes, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

b) **Titular:** Neuzy Cruz Pereira, Secretaria Municipal de Administração;

Suplente: Flávio Augusto Faro de Pinho, Secretaria Municipal de Administração.

c) **Titular:** Roseli Alves de Oliveira, Secretaria Municipal de Saúde;

Suplente: Valdirene Oliveira Almeida, Secretaria Municipal de Saúde.

d) **Titular:** Geni Correlho dos Santos, Secretaria Municipal de Assistência Social;

Suplente: Fabiane Cristina Guedes, Secretaria Municipal de Assistência Social.

e) **Titular:** Maria Lúcia de Medeiros Lacerda de Oliveira, Secretaria Municipal de

Planejamento;

Suplente: João Carlos Cardoso, Secretaria Municipal de Planejamento.

f) **Titular:** Eliete Bomdespacho da Silva, Procuradoria-Geral do Município;

Suplente: Carolina Barbosa Costa de Arruda Moreira, Procuradoria-Geral do Município.

g) **Titular:** Cristiane Obregon Almeida de Alencar, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

Suplente: Osny Kleber Rocha Auresco, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

II – Representantes da Sociedade Civil (titulares e suplentes):

a) **Titular:** Icaro Gibran Reveles de Andrade, Ordem dos Advogados do Brasil-OAB – Subseção de Várzea Grande - MT;

Suplente: Vinicius Ferreira Bruno, Ordem dos Advogados do Brasil-OAB – Subseção de Várzea Grande - MT.

b) **Titular:** Jussara Curvo Laurentino, Centro de Cidadania Negra;

Suplente: Pedro Reis de Oliveira, Centro de Cidadania Negra.

c) **Titular:** Elizeu da Silva Farias, Associação Quilombo Capão de Negro – Várzea Grande - MT;

Suplente: Luiz Domingues de Oliveira, Associação Quilombo Capão de Negro – Várzea Grande - MT.

d) **Titular:** Tacilia Soares da Costa, Grupo União da Consciência Negra de Mato Grosso;

Suplente: Janaina Helwic, Grupo União da Consciência Negra de Mato Grosso.

e) **Titular:** Paulo Henrique da Silva, Federação de Umbanda e Candomblé;

Suplente: Flávio Fernando da Costa, Federação de Umbanda e Candomblé.

f) **Titular:** Rosana Fátima de Arruda, Instituto de Mulheres Negras;

Suplente: Ivina Munik de Souza Ferreira, Instituto de Mulheres Negras.

g) **Titular:** Marina Albuês Santiago, Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTE/VG;

Suplente: Leiliane Cristina Borges, Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTE/VG.

Art. 2º A Presidência, a Vice-Presidência e a Secretaria Executiva do Conselho serão exercidas, respectivamente, pelo Conselheiro Leodino Pereira Borges, pela Conselheira Eliete Bomdespacho da Silva e pela Conselheira Nailza da Costa Gomes.

Art. 3º Compete ao CMPIR o desempenho das atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.694 de 29 de novembro de 2011, observando-se as normas regimentais e disposições legais vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 54 DE 03 DE JULHO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer-CMEL e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 4.198 de 23 de março de 2017 dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer e revoga a lei nº 2417/2002;

Considerando a necessidade de nomear novos conselheiros;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal, os membros, titulares e respectivos suplentes, do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, na composição prevista na Lei Municipal nº 4.198 de 23 de março de 2025:

I – Representantes do Poder Público (titulares e suplentes):

a) **Titular:** Cleiton Marino Santana;

Suplente: Evelyn Cardoso Ferreira.

b) **Titular:** Alexandre Moreno Espíndola;

Suplente: Suellen Ferreira Marques.

c) **Titular:** Héilton Jânio Gomes Rosa;

Suplente: Anaíza da Silva Conceição.

d) **Titular:** Cícero Aparecido Pimenta;

Suplente: Edvaldo Reginaldo Claro.

e) **Titular:** Manoel Luiz da Fonseca Filho;

Suplente: Rogério Santos Vieira.

II – Representantes da Sociedade Civil (titulares e suplentes):

a) **Titular:** Gilson Cassemiro de Lima;

Suplente: Joana Darc Cardoso.

b) **Titular:** Alcides João Costa;

Suplente: Jean Carlos Gomes de Siqueira.

c) **Titular:** Nádia Costa de Souza;

Suplente: Wanderley Benedito de Souza.

d) **Titular:** Luciano Marcelo de Campos;

Suplente: Carlos Henrique Rodrigues de Almeida.

e) **Titular:** Guilherme Jorge Paim;

Suplente: Renan Domingues Barros.

Art. 2º Compete ao CMEL o desempenho das atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.198 de 23 de março de 2017, observando-se as normas regimentais e disposições legais vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 53 DE 03 DE JULHO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande-CME e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 4.303/2017 de 13 de novembro de 2017 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande-CME;

Considerando a necessidade de nomear novos Conselheiros;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para o mandato de 4 (quatro) anos, os membros, titulares e respectivos suplentes, do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande-CME, na composição prevista na Lei Municipal nº 4.303/2017 de 13 de novembro de 2017:

I – **Titular:** Alexandre Moreno Spindola, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Suplente: Majo Dias, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Titular: Rafael Medeiros Cardoso, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Suplente: Silmara Lopes da Costa Feitosa, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

II) **Titular:** Alysso Vinicius Procópio da Silva, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS FUNDEB;

Suplente: Jailson Batista Latorraca Ferreira, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS FUNDEB.

Titular: Carla Letícia de Oliveira Borges, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS FUNDEB;

Suplente: Aroldo Pascoal de Moraes Junior, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS FUNDEB

(...)

IV) **Titular:** Rosana Fátima de Arruda, Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CMAE;

Suplente: Akemi Moraes Doi Vaz, Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CMAE.

V) **Titular:** Jefferson Ferreira, Conselho Municipal de Cultura de Várzea Grande-CMC;

Suplente: William Vicente da Cunha, Conselho Municipal de Cultura de Várzea Grande-CMC.

VI) **Titular:** Heliton Jânio Gomes Rosa, Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Várzea Grande-CMEL;

Suplente: Gilson Cassemiro de Lima, Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Várzea Grande-CMEL.

(...)

VIII) **Titular:** Marli de Jesus Arruda da Silva, Diretora das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;

Suplente: Márcia Macedo Rodrigues, Diretora das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

IX) **Titular:** Leyze Grecco, Professora das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;

Suplente: Sandra Mara de Souza Borges, Professora das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

X) **Titular:** Alessandro Assunção Silva, Trabalhadores em Educação das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;

Suplente: Jonatan Lucas da Conceição e Silva, Trabalhadores em Educação das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

(...)

XIII) **Titular:** Gonçalves Guia da Cunha, Rede Privada de Ensino;

Suplente: Elinde Nogueira Marques de Barros, Rede Privada de Ensino.

XIV) **Titular:** Juscelino Dias Moura, Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso-SINTEP;

Suplente: Maristela Santana da Silva, Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso-SINTEP.

XV) **Titular:** Teobaldo Witter, Ensino Superior do Município de Várzea Grande;

Suplente: Flora Lima Farias de Souza, Ensino Superior do Município de Várzea Grande.

XVI) **Titular:** Charles Fabiano de Araujo Quadro, Poder Legislativo;

Suplente: Bruno Lins Rios, Poder Legislativo.

Titular: Braz Jaciro Ferreira de França, Poder Legislativo;

Suplente: Cilço da Cruz Filho, Poder Legislativo

XVII) **Titular:** José Roberto Franco de Campos, Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande;

Suplente: Icaro Gibran Reveles de Andrade, Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande.

Art. 2º Compete ao CME o desempenho das atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.303/2017 de 13 de novembro de 2017, observando-se as normas regimentais e disposições legais vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 52 DE 03 DE JULHO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-CODEMA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 3.546 de 16 de dezembro de 2010 que dá atribuições, organiza e disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente de Várzea Grande-CODEMA;

Considerando as disposições do art. 2º e demais disposições legais da Lei Municipal nº 3.546 de 16 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal, os membros, titulares e respectivos suplentes, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, na composição prevista na Lei Municipal nº 3.546/2010:

I – Representantes do Poder Público (titulares e suplentes):

a) **Titular:** Ricardo Alexandre da Costa Amorim, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-SEMMADRS;

Suplente: Felipe Vieira Dias, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-SEMMADRS.

b) **Titular:** Cilço da Cruz Filho, Câmara Municipal de Várzea Grande;

Suplente: Lucélia Oliveira, Câmara Municipal de Várzea Grande.

c) **Titular:** Regiane Marli Froes Rodrigues, Secretaria Municipal de Viação e obras-SMVO;

Suplente: Everson Sanchez Parra, Secretaria Municipal de Viação e obras-SMVO.

d) **Titular:** Adan Vaz Ribeiro, Secretaria Municipal de Saúde-SMS;

Suplente: Steffany Lorranny Santos Carneiro, Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

e) **Titular:** Silvia Martins Rocha, Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande;

Suplente: Juliano Fabrício de Souza, Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande.

f) **Titular:** Zilmar Dias da Silva, Departamento de Água e Esgoto-DAE;

Suplente: Wihan Douglas dos Reis, Departamento de Água e Esgoto-DAE.

g) **Titular:** João Eduardo Sá Costa Moreira Britto, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo-SMDETT;

Suplente: Deusilene Gomes Santana Jorge, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo-SMDETT.

II – Representantes da Sociedade Civil (titulares e suplentes):

a) **Titular:** Kamila Barros Bonfim, Lixo Zero;

Suplente: Aryane Oliveira dos Santos Torrilhas, Lixo Zero.

b) **Titular:** Célio Carlos Santos Ferreira, Câmara dos Dirigentes Lojistas de Várzea Grande;

Suplente: Luis Roberto Adversi Silva, Câmara dos Dirigentes Lojistas de Várzea Grande.

c) **Titular:** Maria Aparecida do Nascimento, Associação de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis Mato Grosso Sustentável-ASMATS;

Suplente: Camila Nascimento de Almeida, Associação de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis Mato Grosso Sustentável-ASMATS.

d) **Titular:** Claido Celestino Batista, União Várzea-Grandense de Associações de Moradores de Bairros-UNIVAB;

Suplente: Cleygston Batista Ferreira, União Várzea-Grandense de Associações de Moradores de Bairros-UNIVAB.

e) **Titular:** Kelly Dayana BenedetMaas, Centro Universitário de Várzea Grande-UNIVAG;

Suplente: Willian de Oliveira Rocha, Centro Universitário de Várzea Grande-UNIVAG.

f) **Titular:** Tiago André da Silva, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso-CREA;

Suplente: Bento Gonçalo da Silva, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso-CREA.

g) **Titular:** Juliana Ramos Corrêa de Albuquerque Pontes, Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande/MT;

Suplente: Ana Caroline Almeida Souza, Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande/MT.

Art. 2º Compete ao COMDEMA o desempenho das atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.546/2010, observando-se as normas regimentais e disposições legais vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 03 de julho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Errata

ERRATA

DECRETO Nº 50/2025

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 4749, na página 16, em 03 de junho de 2025.

No texto do Decreto supracitado, onde se lê:

a) “DECRETO Nº 50 DE 30 DE MAIO DE 2025”

b) “Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 30 de maio de 2025.”

Leia-se:

a) “DECRETO Nº 50 DE 03 DE JUNHO DE 2025”

b) “Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 03 de junho de 2025.”

Justificativa: A presente errata decorre de erro material identificado após a publicação oficial, sem que haja alteração de mérito, finalidade ou conteúdo normativo da norma editada, nos termos do que permite a técnica legislativa e administrativa.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ERRATA

DECRETO Nº 47/2025

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 4748, na página 1122 e 1123, em 02 de junho de 2025.

No texto do Decreto supracitado, onde se lê:

a) “DECRETO Nº 47 DE 30 DE MAIO DE 2025”

b) “Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 30 de maio de 2025.”

Leia-se:

a) “DECRETO Nº 47 DE 02 DE JUNHO DE 2025”

b) “Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 02 de junho de 2025.”

Justificativa: A presente errata decorre de erro material identificado após a publicação oficial, sem que haja alteração de mérito, finalidade ou conteúdo normativo da norma editada, nos termos do que permite a técnica legislativa e administrativa.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ERRATA

DECRETO N° 46/2025

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 4740, na página 1018, em 21 de maio de 2025.

No texto do Decreto supracitado, onde se lê:

“DECRETO N° 46/2025 – GAB/PREF”

Leia-se:

“DECRETO N° 46 DE 20 DE MAIO DE 2025”

Justificativa: A presente errata decorre de erro material identificado após a publicação oficial, sem que haja alteração de mérito, finalidade ou conteúdo normativo da norma editada, nos termos do que permite a técnica legislativa e administrativa.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.